



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO/1993)**

**MODELO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO PARA CORREÇÃO DE ERRO  
MATERIAL EM INEXIGIBILIDADE**

**Processo Administrativo nº 64107.003103.2025/82**

**Interessado: 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

**Assunto: Correção de código CATMAT – Inexigibilidade de Licitação nº 62/2025**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Verifica-se nos autos do processo supracitado que, por equívoco na descrição do material, foi lançado de forma incorreta o código CATMAT relativo aos objetos contratados por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 62/2025, cujo objeto trata da contratação de aquisição de bomba de insulina e insumos, a fim de ser utilizada em tratamento de saúde de beneficiária portadora de Diabetes Mellitus tipo 1 (CID 10 - E10). Sendo de suma importância a aquisição dos materiais para substituição e continuidade do tratamento.

O código informado inicialmente foi o Item 7 o CATMAT errado **433648** e o Item 5 CATMAT errado **433698**, quando o correto é CATMAT do item 7 **433460** que passou para item 9 e o CATMAT correto do **Item 5 433466** que passou para o Item 8, de acordo com a descrição constante no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Governo Federal.

Importante destacar que o erro se restringe à codificação do item, não havendo alteração de objeto, valor, fornecedor, fundamento legal ou demais condições contratuais previamente aprovadas e publicadas.

Dessa forma, considerando que o equívoco caracteriza erro material sanável, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 53 e 55 da Lei nº 9.784/1999, autoriza-se a correção do referido código no sistema SIASG/ComprasNet, bem como a publicação de errata, quando cabível, para regularização da informação.

Encaminhem-se os autos à **Seção de Aquisição Licitação e Contrato** - SALC para as providências de retificação sistêmica e emissão de errata, com posterior juntada da documentação aos autos.

**Garanhuns – PE, 21 de julho de 2025**

**DIOGO DE PAULA PEDROSA – Maj**  
**Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz**